**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**.

CONTRATO N º 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

OBJETO CONTRATADO: “prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual, com empresa de notória de especialização, compreendendo a prestação de serviços jurídicos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Tribunal de Contas da União, orientação sobre matérias jurídicas complexas em consonância com a jurisprudência do TCESP e TCU, mediante pareceres escritos ou respostas às consultas verbais e escritas***.”***

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL/SP.

CONTRATADA:  **ANGELO PESSINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ/MF sob o número 40.474.966/0001-85.

OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO: Extinção unilateral do contrato administrativo nº 008/2023, em razão da extinção da sociedade empresarial contratada, havida em decorrência do falecimento do sócio proprietário ÂNGELO ROBERTO PESSINI JÚNIOR, conforme dispõem os artigos 77, 78, X e 79, I, § 1º da lei 8.666/93.

Serra Azul/SP, 04 de julho de 2024.